

檔		保存年限
號	/ /	

## 駐巴西代表處經濟組 函

機關地址：SHIS QI 09, Conjunto 16,  
Casa 23, Lago Sul, Brasília-DF  
承辦人：經濟組  
電話：55-61-33640221-224  
Email：brasil@moea.gov.tw

受文者：經濟部國際貿易局

發文日期：中華民國108年3月22日  
發文字號：巴西經字第1080001063號  
速別：普通件  
密等及解密條件或保密期限：  
附件：如文 (1080001063\_Attach1.pdf)

主旨：陳報巴西經濟部通知矽鋼扁軋板之反傾銷落日複查案，將  
舉辦公聽會事，謹請鑒察。

說明：

一、依據巴西經濟部公眾利益暨貿易防衛處(DECOM)本(108)年  
3月14日第1556號函辦理(本組3月22日收文)。

二、上函略以：

(一)有關巴西進口之矽鋼扁軋板，南方共市稅號7225.19.00  
及7226.19.00產品，對我國、韓國及中國大陸反傾銷之  
落日複查案。

(二)由Embraco冷壓機製造公司提出公聽會要求，該公司提  
出以下有關傾銷、損害或兩者間因果關聯之議題：(1)  
受調查產地之進口量大量減少，其絕對值及與國內生產  
和巴西市場之關聯，排除了所調查進口的因果關係；(2)  
根據該公司看來，Aperam公司(本反傾銷案提案公司)  
所稱18.5萬公噸之裝置產能，似有高估；(3)在分析期  
間內Aperam業績指標下降可能與其他因素有關，除了受  
調查產地之進口外，如非受反傾銷稅影響之進口價格及

國際貿易局 108/03/25



1087008576

國內需求萎縮；(4) Aperam產品及進口產品間存在技術及商業差異，影響Embraco之生產成本。

(三)公聽會日期為2019年4月4日下午3時，地點在經濟部。

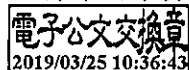
(四)有關第(二)點之論述內容，利害關係人至少須於該會舉行前10日上傳至DECOM之SDD系統，亦即至本年3月24日。

(五)僅具資格之代表可進入公聽會，出席人員姓名需於公聽會舉辦3日前(即至4月1日)以書面方式通知DECOM辦公室。

三、DECOM之SDD系統上已可見致各相關涉案廠商及國家之電子通知函。檢陳來函影本1份如附件，請併參。

正本：經濟部國際貿易局

副本：





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE DEFESA COMERCIAL E INTERESSE PÚBLICO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala 408, Brasília - DF, CEP 70.053-900

Telefone (+55 61) 2027-7770 – [decom@mdic.gov.br](mailto:decom@mdic.gov.br)

Ofício nº 1556/2019/CGSC/DECOM/SECEX

Brasília, 14 de março de 2019

À Sua Excelência  
o Senhor Representante Jian-Gueng Her  
Escritório Econômico e Cultural de Taipei no Brasil  
SHIS QI 09, Conjunto 16, Casa 23 - Lago Sul  
Brasília - DF  
71.625-160

**Assunto: revisão de medida antidumping. Aço GNO.**

Senhor Representante,

1. Refiro-me à revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de laminados planos de aço ao silício, denominados magnéticos, de grãos não orientados (aço GNO), comumente classificadas nos subitens 7225.19.00 e 7226.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China, da Coreia do Sul e de Taipé Chinês, objeto do processo MDIC/SECEX nº 52272.001503/2018-33.
2. Conforme previsão contida no art. 55 do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, a Embraco Indústria de Compressores e Soluções em Refrigeração Ltda. (Embraco), solicitou, tempestivamente, em 14 de dezembro de 2018 por meio do Sistema Decom Digital – SDD, a realização de audiência.
3. Contudo, nessa oportunidade, não foram especificados os temas a serem tratados na ocasião, em desacordo ao §1º do art. 55 do mencionado Decreto. Após concessão pelo DECOM de novo prazo, a empresa apresentou, em 1º de março de 2019, os seguintes temas envolvendo aspectos relativos ao dumping, ao dano ou ao nexo de causalidade entre ambos:
  - a. Diminuição substancial das importações das origens investigadas em termos absolutos e em relação à produção nacional e ao mercado brasileiro, afastando o nexo causal das importações investigadas;
  - b. A capacidade instalada de 185 mil toneladas para produção de aço GNO da Aperam parece estar superestimada, tendo em vista a produção de GO e aços inoxidáveis pela empresa;

- c. A queda nos indicadores de resultado da Aperam no período analisado pode estar relacionada com outros elementos que não as importações das origens investigadas, tais como o volume preço de importações não sujeitas ao direito antidumping e a contração na demanda interna; e
- d. Diferença técnica e comercial entre o produto da Aperam e o produto importado que afeta o custo de produção da Embraco.
4. Desta forma, convido Vossa Senhoria para participar da audiência, a ser realizada no dia 4 de abril de 2019, às 15:00hs, no auditório do Ministério de Economia, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Brasília - DF.
5. Com duração prevista de 2 horas, a audiência tem por objetivo franquear às partes interessadas oportunidade para manifestações **acerca dos temas apresentados no parágrafo 3 deste Ofício**. Não há, contudo, obrigatoriedade em comparecer à audiência e a ausência de qualquer parte interessada não poderá ser utilizada em prejuízo de seus interesses.
6. Com base no § 5º do art. 55 do Decreto nº 8.058, de 2013, esclareço que somente serão considerados durante a audiência os argumentos que tenham sido protocolados, pelo menos 10 (dez) dias antes da sua realização, por escrito, no Sistema Decom Digital - SDD, cujo funcionamento consta da Portaria SECEX nº 30, de 8 de junho de 2018. Ou seja, as manifestações durante a audiência deverão abordar os argumentos que tenham sido trazidos aos autos até o dia 24 de março de 2019.
7. Somente representantes habilitados poderão ter acesso ao recinto das audiências relativas aos processos de defesa comercial e se manifestar em nome de partes interessadas nessas ocasiões. Destaque-se que, conforme disposto no § 5º do art. 55 do Decreto nº 8.058, de 2013, os nomes dos representantes que estarão presentes à audiência deverão ser comunicados ao DECOM por escrito com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da audiência, ou seja, até o dia 1º de abril de 2019.
8. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelos telefones (+55 61) 2027-9342 ou pelo endereço eletrônico [gnorevisao@mdic.gov.br](mailto:gnorevisao@mdic.gov.br).

Atenciosamente,



AMANDA ATHAYDE  
Diretora

Documento assinado digitalmente em bloco por meio de certificado digital